

# CONSÓRCIO PREMIADO TREVISÓ

2ª Edição



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### CONSORCIO PREMIADO TREVISÓ 2 EDIÇÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.011539/2021

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TREVISÓ BETIM VEÍCULOS LTDA

Endereço: BR-381 FERNAO DIAS Número: SN Complemento: KM: 492,5; Bairro: BETIM INDUSTRIAL Município: BETIM UF: MG CEP:32670-420

CNPJ/MF nº: 21.014.220/0001-44

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: TREVISÓ BETIM VEÍCULOS LTDA Endereço: DOUTOR MARIO TOURINHO Número: 1100 Bairro: DOS MANGUES Município: MONTES CLAROS UF: MG CEP:39403-476

CNPJ/MF nº:21.014.220/0005-78 Razão Social: TREVISÓ JF VEÍCULOS LTDA Endereço: BR 040 KM 776,8 Número: S/N Bairro: INDUSTRIAL Município: JUIZ DE FORA UF: MG CEP:36020-760

CNPJ/MF nº:22.249.361/0001-09 Razão Social: TREVISÓ GV VEÍCULOS S/A Endereço: RIO BAHIA Número: 2579 Bairro: CORREGO CARDOSO Município: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP:35052-260

CNPJ/MF nº:22.249.080/0001-56 Razão Social: TREVISÓ BETIM VEÍCULOS LTDA Endereço: BR-040 Número: SN Complemento: KM: 467; Bairro: BARREIRO DE CIMA Município: SETE LAGOAS UF: MG CEP:35703-710

CNPJ/MF nº:21.014.220/0007-30 Razão Social: TREVISÓ BETIM VEÍCULOS LTDA Endereço: FERNAO DIAS - BR 381 Número: SN Complemento: KM: KM 853; Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: POUSO ALEGRE UF: MG CEP:37550-001

CNPJ/MF nº:21.014.220/0006-59 Razão Social: TREVISÓ BETIM VEÍCULOS LTDA Endereço: RODRIGO CASTILHO DE AVELAR Número: SN Complemento: KM: 408; Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I Município: PATOS DE MINAS UF: MG CEP:38706-706

CNPJ/MF nº:21.014.220/0009-00

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG RJ

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/02/2021 a 28/10/2021

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/02/2021 a 24/10/2021

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO CONSÓRCIO PREMIADO TREVISÓ – 2ª Edição

São aptas a participar da Promoção as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em Minas Gerais ou no Rio de Janeiro, e as pessoas jurídicas registradas nos estados de Minas Gerais ou Rio de Janeiro, legalmente constituídas, que adquiriram ou venham a adquirir uma cota(s) de valor mínimo de R\$ 605.900,00 (seiscentos e cinco mil, e novecentos reais) do consórcio administrado pela Volvo Administradora de Consórcio Ltda. e vendida(s) nas empresas participantes (matriz e/ou filiais da Trevisó em Minas Gerais), durante o período de 02/02/2021 a 24/10/2021.

Estão impedidas de participar desta Promoção, ficando expressamente excluídas da participação de forma automática, (i) as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, (ii) os funcionários, sócios, diretores e prepostos da Promotora, bem como seus parentes em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, e empresas pertencentes ao conglomerado econômico-financeiro da Promotora, (iii) as empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, auditoria, elaboração e execução desta Promoção e (iv) os funcionários, sócios, diretores e prepostos das empresas Trevisó (matriz e filiais), bem como seus parentes em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo nula sua eventual tentativa de participação e/ou premiação.

Poderá ainda ser excluído de forma automática da Promoção o Participante envolvido em fraude, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

# CONSÓRCIO PREMIADO TREVISÓ

2ª Edição

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/10/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/02/2021 18:00 a 24/10/2021 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/10/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rodovia fernão dias 381 km 408 NÚMERO: s/n BAIRRO: Betim Industrial MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32670-420

LOCAL DA APURAÇÃO: salão de eventos

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição                                                                      | Valor R\$  | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1          | 01 Caminhão TRATOR, Marca VOLVO, modelo FH 460 6x2T HSLP, ano/modelo 2020/2021 | 436.000,00 | 436.000,00      | 0             | 0           | 1     |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1                           | 436.000,00                  |

1 - FORMA DE APURAÇÃO:

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 1, composta por 100 números.

ELEMENTOS SORTEÁVEIS: A quantidade de série deve ser 1 a quantidade de elementos sorteáveis deve ser 100.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 3 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 2 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1.12 = 1(série); 12 (elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal, por meio da combinação da dezena e Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal, por meio da combinação da dezena e unidade do primeiro prêmio.

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Exemplo da extração da Loteria Federal do Brasil: 1º Prêmio 4 8 7 6 5 - Será contemplado o Número da Sorte 1.65.

Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis serão feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A participação no Sorteio e o recebimento do Prêmio fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (a) o Participante/Premiado estar adimplente com todas as obrigações no âmbito do consórcio ao término do Período de Participação; e (b) o Participante/Premiado estar com a cota ativa na última data do Período de Distribuição dos Números da Sorte.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O Premiado será comunicado da premiação no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da Data de Apuração do Resultado, por meio de carta/correspondência com Aviso de Recebimento, telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos junto à Promotora.

# CONSÓRCIO PREMIADO TREVISÓ

2ª Edição

Caso qualquer informação fornecida pelo Participante esteja incorreta, imprecisa e/ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação sobre a premiação, caberá ao Premiado reclamar o seu Prêmio dentro do prazo prescricional previsto neste Regulamento.

A Promoção será divulgada pela internet, material de ponto de venda, mídia impressa e outros meios que se mostrem necessários, a critério da Promotora. Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes.

O Premiado cede gratuitamente o direito de utilização de seu nome, da sua imagem e do som de sua voz para a divulgação desta Promoção, em qualquer mídia, a exclusivo critério da Promotora, pelo prazo de 01 (um) ano contado da Data de Apuração do Resultado.

O resultado da Promoção (nome e número da sorte) será divulgado no site [www.treviso.com.br](http://www.treviso.com.br)

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O Prêmio será entregue ao Premiado(a) no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da Data da Apuração, na empresa/concessionária participante onde o Premiado adquiriu sua cota, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, mediante a apresentação dos documentos necessários (RG, CPF, comprovante de endereço, contrato social, no caso de pessoa jurídica, entre outros a serem exigidos pela Promotora) e assinatura do recibo de entrega do Prêmio, o qual deverá ser disponibilizado à Promotora de forma prévia à entrega do Prêmio.

A Promotora não poderá ser responsabilizada por atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, inclusive greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência do bem objeto da premiação e que prejudiquem a entrega do Prêmio no prazo acima estipulado.

A Promotora será única e exclusivamente responsável pelas despesas com imposto de renda, emplacamento, seguro DPVAT 2021, licenciamento e IPVA 2021 relacionadas ao Prêmio, mediante a prévia apresentação, por parte do Premiado, da documentação necessária à transferência do Prêmio, conforme estabelecido no item acima. Todas as demais despesas não expressamente descritas neste Regulamento, tais como seguros, alarmes, e demais acessórios, se for o caso, entre outros, correrão exclusivamente por conta do Premiado.

O Prêmio é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

O Prêmio destina-se exclusivamente ao Premiado e será entregue no seu nome, sendo vedada sua transferência parcial ou total para terceiros, seja qual for a hipótese. Caso o Premiado seja pessoa jurídica, a premiação será entregue ao representante legal do Premiado, conforme seus documentos societários. O Premiado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o Prêmio, poderá constituir mandatário mediante apresentação de procuração pública lavrada em cartório contendo poderes específicos para tal finalidade. No caso do Premiado falecer antes da entrega do Prêmio, este será entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da documentação legal correspondente e cumprimento das obrigações estabelecidas neste Regulamento.

O valor do carro refere-se ao preço de comercialização no varejo em setembro de 2020, sendo que, no momento da entrega, poderá ter sofrido variações. Em qualquer hipótese, sempre serão observadas as características do prêmio descrito neste Regulamento.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Prêmio deverá ser reclamado pelo Premiado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da Data de Apuração do Resultado. Após este prazo, caducará o direito do Premiado e o valor correspondente ao Prêmio será recolhido aos cofres da União, conforme prevê o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

O Prêmio será exposto no pátio da Empresa Mandatária Rodovia Fernão Dias Br 381, Km 492,5 Bairro Betim Industrial, em Betim-MG, CEP. 32.670-420.

De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70.951/72, a comprovação da propriedade do Prêmio será protocolada em até 08 (oito) dias antes da apuração, junto ao órgão autorizador.

A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à SEAE.

Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

# CONSÓRCIO PREMIADO TREVISÓ

2ª Edição

A empresa deverá encaminhar a SECAP a lista de participantes, anexando na aba "apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuído, após o termino de cada período de participação e antes da extração da loteria.

Os Participantes poderão consultar este Regulamento pelo site [www.trevisobetim.com.br](http://www.trevisobetim.com.br)

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 01/02/2021 às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HOG.FHL.RXY